



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA.

O **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Marcelo Belinati Martins, brasileiro**, [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, representada por seu secretário, Sr. Caio Julio Cesaro, brasileiro, [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado **SECRETÁRIO**; a Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina, sem fins lucrativos, de natureza cultural, inscrito no CNPJ nº 80.507.742/0001-47, com sede na Praça Maestro Egídio de Camargo Amaral, nº 130, Centro, Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, neste ato representada por seu presidente Marcelo Camargo do Nascimento, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] Rodrigo do Amaral Munhoz, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] nesta cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, regido pela Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto, Lei nº 13.019/2018 e Decreto Municipal nº 1.210/2017, Lei Municipal n.º 8984/2002, com as modificações da Lei 10.003/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35/2018, Decreto Municipal nº 465/2009, Decreto Municipal nº 245/2009, Resolução 28/2011 do TCE-PR, Instrução Normativa nº 61/2011 e Lei nº 12.725/2018:

Cláusula Primeira - Do objeto

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 29/04/2020 do Termo de Fomento firmado em 05/07/2019 para realização do projeto cultural **“Festival Internacional de Música de Londrina 39ª edição Projeto Pedagógico”**, Promic nº **19-001**, permanecendo inalterado o prazo de execução que findou em 31/12/2019.

Cláusula Segunda - Dos Fundamentos

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.024.156073/2019-23, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento original.

Cláusula Quarta – Da Publicação

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Jornal Oficial do Município. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial 745/2019 da PGM (19.024.014488/2019-21).

Marcelo Belinati Martins

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Caio Julio Cesaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Marcelo Camargo do Nascimento

PROPONENTE DO PROJETO CULTURAL “Festival Internacional de Música de Londrina 39ª edição Projeto Pedagógico”, Promic nº 19-001.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Camargo do Nascimento, Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura**, em 29/01/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 29/01/2020, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 31/01/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269084** e o código CRC **4874FE31**.
